



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ / SC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O COMÉRCIO AMBULANTE Nº 001/2011**

**O MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, através da Secretaria de Administração e Finanças faz saber que conforme a Lei Municipal nº 140/2007 e Lei Municipal nº 299/2010 que dispõe sobre o exercício do comércio temporário, informa que esta aberta às inscrições para o Curso de Comercio Ambulante conforme abaixo:

#### **1 – LOCAL**

O local para comparecimento dos interessados será na Prefeitura Municipal de Itapoá no Setor de Protocolos localizada na Rua Perpetuo Socorro, nº 430 - Centro – CEP – 89249-000 – Itapoá.

#### **2 – DATA E HORA**

O prazo inicial para comparecimento dos interessados para as inscrições será no dia **29/08/2011 Até o dia 23/09/2011**, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Protocolos.

#### **3 – DATA E LOCAL DO CURSO DE COMÉRCIO AMBULANTE**

3.1 – O curso de comércio ambulante será ministrado pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal nos dias **29 e 30 de setembro de 2011**, no horário a partir das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 no Maresia Music Bar localizado na av. Brasil nº 1000.

#### **4 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

4.1 – Documentos necessários para o alvará de ambulante os quais deverão ser apresentados após a conclusão do curso de COMÉRCIO AMBULANTE.

- \* Fotocópia da carteira de identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do título de Eleitor
- Original e Fotocópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- Duas fotos 3 x 4 recente;
- Cópia do certificado ou declaração de conclusão do curso de qualificação realizado pelo departamento de vigilância sanitária;

4.2 – Certidão Negativa Municipal;

4.3 – Fotocópia da carteira de saúde; (a carteira de saúde deverá ser apresentada somente pelas pessoas aprovadas no processo de triagem).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ / SC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **5 – PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE TRIAGEM:**

5.1 – até o dia 11 de outubro, no recinto da Prefeitura Municipal, para a classificação dos ambulantes dentro dos setores pretendidos com a respectiva atividade indicada.

#### **6 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 – 1º critério: Aos portadores de deficiência física, devidamente comprovada por atestado médico da rede municipal;

6.2 - 2º critério: às pessoas que, comprovadamente, já tenham licenciado atividade ambulante em anos anteriores;

6.3 - 3º critério: às pessoas que, comprovadamente, possuam maior idade;

6.4 – Por sorteio, com a presença das pessoas interessadas;

#### **7 – DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 – A listagem classificatória será afixada no mural da Prefeitura Municipal, até o dia 21 de outubro de 2011.

#### **8 – IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES**

8.1 – Os interessados pelo comércio ambulante deverão indicar no ato da inscrição o local e o tipo de produto a ser comercializado conforme tabela abaixo:

<b>IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES E DELIMITAÇÃO</b>		
Setor	DELIMITAÇÃO	
	Início	Termino
1	Foz do Rio Saí Mirim	Rua 500
2	Rua 500	Rua 640
3	Rua 640	1ª Pedra
4	1ª Pedra	Rua 1020
5	Rua 1020	Rua 1580
6	Rua 1580	Rua 2110
7	Rua 2110	Figueira do Pontal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ / SC**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES</b>									
ATIVIDADES COMERCIAIS	Qde	Área de atuação	SETORES						
			1	2	3	4	5	6	7
Algodão Doce	15	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Bebidas/Coco/ Salgadinho Industrializado	41	Setorial	8	6	8	5	5	5	4
Canga/Bonés	10	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Crepes/Churros	15	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Frutas	15	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Milho/Pamonha	18	Setorial	3	3	4	2	2	2	2
Pipa/Papagaio /Avião	5	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Rede	40	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Doce/Salgado	20	Livre	--	--	--	--	--	--	--
Sorvete	51	Setorial	10	10	10	6	6	6	3

Itapoá, 29 de agosto de 2011.

**CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS**